



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2988/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.01.-Comemorações Municipais

24 - 339039.01.-Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 02 de Maio de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES-
Diretora Geral de Administração